



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL n. 1532/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências. -

VAGNER ALVES DE LIMA, Prefeito, Municipal de Nova Guataporanga Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU; E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$.191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:

020701	fundo municipal de saúde	
291 10.301.0011.2060.0000	manutenção do centro de saúde	
3.3.90.30.00	material de consumo – conv. fed. 05.....	50.000,00
292 10.301.0011.2060.0000	manutenção do centro de saúde	
3.3.90.30.00	material de consumo – conv. est. 02.....	100.000,00
020802	departamento do meio ambiente	
18.541.0015.2101.0000	manutenção do meio ambiente	
3.3.90.39.00	outro serviços de terceiros – pessoa jurídica	41.000,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Reduções** das seguintes unidades orçamentárias:

020401	ensino infantil	
135 12.365.0007.2033.0000	manutenção da pre escola municipal	
3.3.90.30.00	material de consumo.....	41.000,00
020701	fundo municipal de saúde	
142 10.301.0011.2060.0000	manutenção do centro de saúde	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	130.000,00
3.1.90.11.00	venc. e vantag. fixas - pessoal civil – est. 02.....	20.000,00

Art. 3º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 22 de Março de 2022.

Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e, publicada por afixação nos locais públicos de costume, Site e D.O. do município, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
Chefe do Setor de Administração